

**RESOLUÇÃO Nº 095/2019**  
(Publicada no Diário Oficial de 04/09/2019)

**Habilita a TRIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TERMOPLÁSTICOS EIRELI, aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100180005160,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de reativação da TRIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TERMOPLÁSTICOS EIRELI, CNPJ nº 06.936.188/0001-60 e IE nº 064.490.226NO, instalada em Salvador, neste Estado, produzindo tubos, conexões, tubos revestidos com fibra de vidro, formulados flexíveis, formulados rígidos, masters e pigmentos, sendo-lhe concedido benefício da dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativos às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

**Art. 2º** Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de setembro de 2019.

**Art. 3º** Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 70% (setenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 28 de agosto de 2019.

94ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Presidente